PROJETO DE LEI n? 021/2013, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

EXTINGUE CARGOS COMISSIONADOS, CRIA NOVOS CARGOS, AUTORIZA A REORGANIZA?O ADMINISTRATIVA DESTES CARGOS E DEFINE O QUADRO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS E D? OUTRAS PROVID? CIAS.

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1? ? Ficam extintos os seguintes cargos comissionados do quadro de cargos comissionados (CC) do Munic?io de Marechal C?dido Rondon: 01 (um) cargo de Diretor Executivo vinculado ao Gabinete do Prefeito; 02 (dois) cargos de Assessoria de Gabinete, sendo 01 (um) do Gabinete do Prefeito e 01 (um) do Vice-Prefeito; 01 cargo de Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral; 02 (dois) cargos de Diretor de Departamento, sendo 01 (um) do Gabinete do Prefeito (departamento de cerimonial) e outro da Secretaria de Administra?o (departamento de patrim?io e servi?s gerais); 03 (tr?) Chefias de Divis?, sendo 01 (uma) da Secretaria de Coordena?o e Planejamento (divis? de controle), 01 (uma) da Secretaria de Administra?o (divis? de manuten?o) e 01 (uma) da Secretaria de Educa?o (divis? de Ensino a Distancia). No total s? 09 (nove) cargos comissionados a serem extintos.

Art. 2? ? Ficam criados 16 (dezesseis) novos cargos comissionados no quadro de cargos comissionados (CC) do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, com a denomina?o de Assistente de Secretaria, dispon?eis ? diversas secretarias que comp?m o quadro organizacional da Administra?o Municipal e, o adicionamento de mais 03 (tr?) cargos de Coordenadores de Programas, decorrentes das necessidades de novos programas das secretarias municipais.

Art. 3? ? Fica alterado o Quadro dos Cargos Comissionados do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, que passa a vigorar na forma do Anexo I da presente Lei, caracterizados pelos s?bolos CC1 ?CC7, bem como ficam institu?os os vencimentos e as quantidades dos Cargos Comissionados no mesmo Anexo I, parte integrante desta Lei.

Par?rafo ?ico ? Fica vedado aos ocupantes de cargos comissionados a percep?o de adicionais por Regime de Tempo Integral e Dedica?o Exclusiva (Retide), Hora Extraordin?ia (horas-extras) ou outras vantagens incompat?eis com o exerc?io do cargo.

(Segue/Fls.02)

Art. 4 ª ? Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder atrav? de Decreto as altera?es necess?ias na estrutura administrativa organizacional, com a reorganiza?o dos cargos e respectivas defini?es de fun?es, nos termos desta Lei.

Art. 5 ª ? Esta Lei entra em vigor no dia 1 ª de maio de 2013, revogando-se as disposi?es em contr?io.

Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 22 de abril de 2013

MOACIR LUIZ FROEHLICH

Prefeito

(Anexo ao Projeto de Lei nº 021/2013, de 22/04/2013)

QUADRO DOS CARGOS COMISSIONADOS (CC)

ANEXO I

DENOMINA?O DOS CC	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	VALOR SUBS?IO R$
Secret?io Municipal	CPE	14	7.749,75
Procurador-Geral	CPE	01	7.749,50
			VALOR VENCIMENTO B? ICO - R$
Controlador-Geral	CC1	01	6.267,78
Diretor Executivo	CC1	7	6.267,78
Subprocurador-Geral	CC2	04	4.730,40
Chefe de Gabinete do Prefeito	CC3	01	4.139,10
Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito	CC3	01	4.139,10
Chefe de Gabinete de Secretaria	CC3	14	4.139,10
Diretor de Departamento	CC4	25	3.666,06
Assessor de Gabinete do Prefeito	CC4	03	3.666,06
Assessor de Gabinete do Prefeito	CC4	01	3.666,06
Chefe de Divis?	CC5	61	2.719,98
Administrador Regional	CC6	12	2.010,42
Coordenador de Programas	CC6	23	2.010,42
Assistente de Secretaria	CC7	16	1.507,50